

A SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AUDITORIA – PROCESSO 1092526

DEIRO MOREIRA MARRA e JORGE MOREIRA MARRA, já devidamente qualificados, vem, por intermédio das procuradoras que abaixo subscrevem, manifestar-se que renunciam ao prazo recursal, requerendo que seja expedido pelo setor competente o boleto referente a multa aplicada a eles conforme acórdão proferido na sessão do dia 14/02/2023.

Em tempo, requer que o boleto seja encaminhado aos e-mails dos procuradores sebastiana@amadeusconsultoria.com.br, edesioadvogado2@gmail.com e adv.marianajunqueira@outlook.com.

Belo Horizonte, 27 de fevereiro de 2023.

SEBASTIANA DO CARMO BRÁZ DE SOUZA
OAB/MG Nº. 78.985

MARIANA ALVES DIMAS JUNQUEIRA
OAB/MG Nº. 194.029